

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2005”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 19 de Setembro de 2005.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos municipais no dia 19 de Setembro de 2005.

Art. 2º A compensação do horário facultado deverá ser realizada no prazo de trinta dias, a critério de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Setembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento